

SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70 com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato devidamente representado pelo seu gestor, Sr. **Adilson Pinto Círiaco, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.358.993 – SSP/GO e CPF nº 422.317.871-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada Administração Pública e a OSC **ASSOCIAÇÃO ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com CNPJ nº 03.887.815/0001-22, localizada na Rua Dona Josefina, 310, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP. 75.709-160, Catalão – GO**, neste ato devidamente representada por seu presidente, Sr. **Valdecir de Oliveira Nantes Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 84669 SSP MS e CPF sob o nº 831.173-771-15, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019, Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA), Lei 4059/2023 e Lei 4434/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Sexto Termo Aditivo do Termo de Fomento 02/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto um **acréscimo no valor de R\$ 253.612,02 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e dois centavos)** ao Termo de Fomento nº 02/2023, firmado entre as partes, destinado à execução do objeto conforme o respectivo Plano de Trabalho. Tal complementação financeira encontra-se autorizada pela Lei Municipal nº 4.434, de 6 de novembro de 2025, e será incorporada ao cronograma de desembolso, acrescendo-se proporcionalmente às parcelas já pactuadas.

1.2. – Cronograma de desembolso e valores:

A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação à Entidade “Associação Escola Creche São Francisco de Assis” até o valor de **R\$ 1.345.637,02 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos)**, conforme o cronograma abaixo:

CONCEDENTE

PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	91.000,00	240.000,00
PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	40.000,00	100.000,00	107.000,00	140.000,00	152.365,35	115.271,67

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

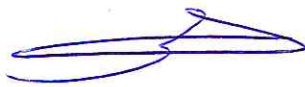
Fica mantida a vigência estabelecida no Termo de Fomento 02/2023, com término em 31 de dezembro de 2025, não implicando o presente aditivo em prorrogação automática de prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2023 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 12 de novembro de 2025.



Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Adilson Pinto Ciriaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025



Valdecir de Oliveira Nantes Medeiros
Presidente
Associação Escola Creche São Francisco
de Assis

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____